

Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.298/2022, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 1.298/2022, que dispõe sobre a concessão do vale-refeição aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor do Vale-Alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, reajustável anualmente com base na variação do IPCA ou de outro índice que vier substituí-lo.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal 1.298/2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 07 de março de 2025.

Marisane de Matos Brandão
Presidente

Paulo Cesar dos Santos Oliveira Brandão
Vice-Presidente

Adriana Ribeiro Fiuza Bugs
Primeira Secretária

Jose Teseu Demetrio
Segundo Secretário

Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 02/2025

O presente Projeto de Lei Legislativo proposto pela Mesa Diretora faz-se necessário para equipar valores de vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo de acordo com a média de valores de outras Câmara da nossa Região, tais como: Salto do Jacui o valor do vale-refeição é de R\$ 60,00 (setenta reais), por dia útil; Fortaleza dos Valos o valor é de R\$.700,00 mês.

A alteração do valor do vale-alimentação de R\$.400,00 para R\$.500,00 busca adequá-lo ao custo de vida atual, considerando os constantes aumentos nos preços de itens essenciais, preservando o poder de compra ao longo do tempo.

O vale-alimentação representa um benefício essencial que impacta diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos servidores e de suas famílias.

Dessa forma, o projeto reforça o compromisso da atual gestão com a valorização dos seus servidores.

Destacamos que o aumento do valor no vale refeição, importará um aumento de despesa de R\$.4.750,00 no ano de 2025, conforme Estudo de adequação Orçamentário e Financeira, nos termos do Art. 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000 o qual será suplementado dotação orçamentaria no decorrer do ano.

Faz parte integrante deste Projeto de Lei Legislativo o Estudo de adequação Orçamentário e Financeira da projeção da alteração do valor do vale alimentação.

Por fim, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho, 07 de março de 2025.

Marisane de Matos Brandão
Presidente

Paulo Cesar dos Santos Oliveira Brandão
Vice-Presidente

Adriana Ribeiro Fiuza Bugs
Primeira Secretária

Jose Teseu Demetrio
Segundo Secretário